



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

EDITAL N.º 42 / 2024

DELIBERAÇÕES COM EFICÁCIA EXTERNA

DR. ANTÓNIO MANUEL ASCENÇÃO MESTRE BOTA, Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar, no uso da competência que lhe é cometida pela alínea t) o n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **TORNA PÚBLICO** para os efeitos do n.º 1 no artigo 56º da mesma Lei, as **deliberações de eficácia externa** proferidas na **Reunião Extraordinária** do Órgão Executivo, realizada no dia **23 de janeiro de 2024**: -----

1.º - 1.ª REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DE 2024: -----

A Câmara deliberou: -----

1º - **Subscrever e aprovar** ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a **1.ª Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano (Modificativa) de 2024**; -----

2º - **Submeter à Assembleia Municipal**, ao abrigo alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, para aprovação a **1.ª Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano (Modificativa) de 2024**.-----

2º - **PLANO MUNICIPAL DE AÇÃO CLIMÁTICA (PMAC), INSTRUMENTO DE PLANEAMENTO DA POLÍTICA CLIMÁTICA A NÍVEL LOCAL PREVISTO NA LEI DE BASES DO CLIMA (ARTIGO 14.º DA LEI N.º 98/2021, DE 31 DE DEZEMBRO)**: -----

A Câmara deliberou: -----

1º - **Aprovar e submeter à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal** o Plano Municipal de Ação Climática (PMAC de Almodôvar), cujo documento integrante se encontra em anexo à Proposta n.º 12/2024; -----

2º - **Promover a integração das medidas que compõem o PMAC, nos Instrumentos de Gestão Territorial e de Planeamento Urbano em vigor no Município** (e nos que venham a ser futuramente elaborados), em especial aquelas que tenham sido identificadas como mais relevantes nesse contexto, tendo em vista a sua implementação; -----

3º - **Aprovar a criação de um Grupo de Trabalho Municipal para a Ação Climática (GTMAC)** que será responsável pela operacionalização do PMAC; -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

4.º - **Aprovar a criação de um Conselho Local de Acompanhamento (CLA)** que será uma estrutura flexível e inclusiva, de caráter consultivo e base voluntária, reunindo vários atores-chave e instituições representativas da sociedade civil, que se encontram empenhadas no processo de implementação do presente Plano; -----

5.º - **Aprovar** que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a proposta n.º 12/2024. -----

3.º - DESISTÊNCIA DA CANDIDATURA SUBMETIDA NO ALENTEJO 2020, IDENTIFICADA COM O CÓDIGO "ALT20-02-5617-FEDER-000002 - REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DR. JOÃO DE BRITO CAMACHO": -----

A Câmara deliberou: -----

1.º - **Aprovar a desistência da candidatura** submetida no ALENTEJO 2020, identificada com o código "ALT20-02-5617-FEDER-000002 - REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DR. JOÃO DE BRITO CAMACHO";-----

2.º - **Dar igualmente conhecimento** desta desistência ao Gabinete de Planeamento e Gestão Financeira do Município. -----

4.º - APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA NO ÂMBITO DO AVISO N.º 01/C06-I09/2023 - PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO/REABILITAÇÃO DE ESCOLAS - MODERNIZAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS DE ENSINO DOS 2.º E 3.º CICLOS E SECUNDÁRIO, PARA FINANCIAMENTO DA REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DR. JOÃO DE BRITO CAMACHO:-----

A Câmara deliberou: -----

1.º - **Aprovar a apresentação de candidatura**, a formalizar no âmbito do aviso N.º 01/C06-I09/2023 - PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO/REABILITAÇÃO DE ESCOLAS - MODERNIZAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS DE ENSINO DOS 2.º E 3.º CICLOS E SECUNDÁRIO, PARA FINANCIAMENTO DA REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DR. JOÃO DE BRITO CAMACHO, nos termos e com os fundamentos constantes na informação n.º 3141, prestada pelos serviços; -----

2.º - **Que sejam consultados os serviços municipais competentes**, a fim de aferir o cumprimento do grau de maturidade mínimo da operação, bem como as disposições legais em termos de eficiência energética e demais requisitos do projeto para garantir a sua elegibilidade e aferir os montantes a considerar no orçamento de uma eventual candidatura; -----

3.º - **Que seja salvaguardado o necessário apoio por parte da DOSUGT** ao Grupo de Trabalho de candidaturas na elaboração da memória descritiva, orçamento e fundamentação dos montantes elegíveis, bem como outros elementos exigidos na Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

candidatura, nomeadamente as evidências de cumprimento do Princípio de “não prejudicar significativamente” e exigências em termos de eficiência energética. -----

5.º - MINUTA DE PROTOCOLO DE CONSÓRCIO/PARceria QUE VISA A ELABORAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ESTRATÉGIA DE EFICIÊNCIA COLETIVA (EEC) PROVERE - “TERRITÓRIO REGENERATIVO”: -----

A Câmara deliberou: -----

1.º - Aprovar o clausulado da Minuta de Protocolo de Consórcio/Parceria, o qual terá por objeto a elaboração, implementação e acompanhamento da Estratégia de Eficiência Coletiva (EEC) PROVERE - “Território Regenerativo”; -----

2.º - Aprovar a celebração do Protocolo de Consórcio/Parceria; -----

3.º - Conferir os poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para **outorgar** o presente Protocolo em nome do Município de Almodôvar; -----

4.º - Que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a matéria. -----

Nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara por unanimidade, deliberou **aprovar todas as deliberações presentes, em minuta**. -----

Para que não se alegue desconhecimento, mandei passar este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

Paços do Município de Almodôvar, 01 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.